

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em

de

de 195

Of.

DECRETO Nº 289

de 11 de novembro de 1.959

O Prefeito da Estância de São José dos Campos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 15 de dezembro do corrente ano o prazo a que se refere o artigo 2º, § único, do Decreto nº 287, de 15/10/59, para encaminhamento à apreciação da Câmara Municipal, pelo Consêlho Rodoviário Municipal, do orçamento anual e programa do S.R.M. (Serviço Rodoviário Municipal) para o exercício de 1960.

Artigo 2º - Éste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove

José Machado

Chefe da S. E. P.